PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 471

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1.998"

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1° - O orçamento fiscal do município de Artur Nogueira, para o exercício financeiro de 1.998, estima a Receita e fixa a Despesa em R$16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2° - A Receita realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R$15.915.000,00
11 - Receita Tributária	R$ 2.990.500,00
12 - Receita de Contribuições	R$ 400.000,00
13 - Receita Patrimonial	R$ 74.000,00
15 - Receita Industrial	R$ 620.000,00
16 - Receita de Serviços	R$ 1.000,00
17 - Transferências Correntes	R$11.204.500,00
19 - Outras Receitas Correntes	R$ 625.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R$ 585.000,00
22 - Alienação de Bens	R$ 55.000,00
24 - Transferência de Capital	R$ 405.000,00
25 - Outras Receitas de Capital	R$ 125.000,00
TOTAL DA RECEITA	R$16.500.000,00

Artigo 3° - A despesa será realizada segundo a descrição dos Quadros: Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, Integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 471

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R$	340.000,00
02 - Judiciário	R$	50.000,00
03 - Administração e Planejamento	R$	3.000.000,00
04 - Agricultura	R$	60.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	R$	210.000,00
08 - Educação e Cultura	R$	5.267.500,00
10 - Habitação e Urbanismo	R$	3.170.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R$	3.517.500,00
15 - Assistência e Previdência	R$	268,000,00
16 - Transporte	R$	617.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$	16.500.000,00

II - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Legislativo	R$	340.000,00
02 - Processo Judiciário	R$	50.000,00
03 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R$	1.399.000,00
04 - Administração	R$	1.288.000,00
05 - Fazenda Municipal	R$	701.000,00
06 - Educação e Cultura	R$	5.267.500,00
07 - Serviços Municipais	R$	3.937.000,00
08 - Saúde e Saneamento	R$	3.517.500,00
TOTAL DA DESPESA	R$	16.500.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R$	13.155.000,00
Despesas de Capital	R$	3.345.000,00
TOTAL DE DESPESA	R$	16.500.000,00

Artigo 4° - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) realizar operações de créditos por Antecipação da Receita até o limite de 15%(quinze por cento) da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento da despesa, nos termos do artigo 7°, da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 471

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 11 de dezembro de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.68/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria